ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 207/2022

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 05/09/2022
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Local de Entrega: Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266
Objeto: Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.
Justificativa: Tendo em vista, os instrumentos normativos Lei 1.157 de 29 de junho de 2022, que regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Primeiro de Maio e a Lei nº 1.162 de 04 de julho de 2022, que institui estacionamentos temporários e rotativos de veículos automotores defronte às farmácias e drogarias; logo, a presente aquisição de placas de regulamentação visa o atendimento a essas leis e perfazendo a correta adequação e informação aos munícipes.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102183-1	15,00	UN	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação	419,3600	6.290,40
2	770102184-1	10,00	UN	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.	504,6700	5.046,70
					Preço Total:	11.337,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
185 - 05.004.15.451.0012.2030.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Ruas e Avenidas	00000.000000.01.07 .00.00	11.337,10

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 642/2022 Hora: 09:56
Data 08 / 09 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 05 de Setembro de 2022.

Assinante
Paulo Sergio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viação
Decreto nº 3080/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se Ata de Registro de Preços para a Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio do empenho da Secretarias Municipais de Obras e Viação, a ser entregue conforme solicitação da presente secretaria, no endereço Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, situado no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços no site Banco de Preços e em 02 (dois) empresas pertinentes do ramo em questão. Chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo – Solicitação de Compra nº 207/2022.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na Ata de Registro de Preços para a Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo – Solicitação de Compra nº207/2022.

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unitário R$-	Valor Total R$-
01	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.	Und	015	419,36	6.290,40
02	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.	Und	010	504,67	5.046,70

DADOS:

Empresa 01
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60

EMPRESA 02
AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 10.949.562/0001-30

BANCO DE PREÇOS

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 11.337,10 (Onze mil e trezentos e trinta e sete e dez centavos.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento das Secretarias Municipais de Obras e Viação, a entrega será de acordo com a necessidade da secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais de Obras e Viação.

11. Resultados Pretendidos

1.1. Pretende-se com a presente Ata de Registro de Preços para a Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

13. Declaração de Viabilidade

13.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

14. Responsáveis

Paulo Sérgio da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unitário R$-	Valor Total R$-
01	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	Und	015	419,36	6.290,40
02	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com	Und	010	504,67	5.046,70

	símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**				

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, os instrumentos normativos Lei 1.157 de 29 de junho de 2022. Que regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Primeiro de Maio, na extensão situada entre a Avenida São Paulo e a Avenida Dr. David Xavier da Silva, bem como regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Manoel Antônio de Paiva, na extensão situada entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Joaquim Geraldino Figueiredo, e dá outras providências e em observância a Lei nº 1.162 de 04 de julho de 2022, que institui estacionamentos temporários e rotativos de veículos automotores defronte às farmácias e drogarias, no âmbito do Município de Congonhinhas e dá outras providências; logo, a presente aquisição de placas de regulamentação visa o atendimento a essas leis e perfazendo a correta adequação e informação aos munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação em remessa *referenciada no presente documento*, no

seguinte no endereço Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, situado no Município de Congonhinhas.

4.2. *A presente aquisição estabelece como requisitos de contratação, que os bens adquiridos deverão estar em conformidade ao descritivo dos presentes itens em questão, cujo os materiais que o compõe serão conferidos com bases nos indicativos pré-estabelecidos.*

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada/a a Sra. Lucinei Vernier Macedo. Como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato. no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ R$ 11.337,10 (Onze mil e trezentos e trinta e sete e dez centavos.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2.030 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RUAS E AVENIDAS
185 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Município de Congonhinhas, 05. de setembro de 2022.

Paulo Sergio da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Viação

G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio–PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60 -INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados.

1- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- RAZÃO SOCIAL: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: **14.744.458/0001-60 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90589075-18**
- REPRESENTANTE E CARGO: **Gilberto Guidorizzi da Silva Junior** - Sócio-Diretor
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG N° **1.957.456** - CPF N° **443.528.089-20**
- ENDEREÇO E TELEFONE: **Av. XV de Novembro - Nº 517 – Centro- Cornélio Procópio-PR, CEP: 86.300-000 – (43) 3523-5321**
- E-MAIL: G2EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM / G2ADM2@HOTMAIL.COM

2- **DO OBJETO E PREÇOS:**

2.1 – Descrição detalhada do objeto com marca e modelo, conforme ofertado na ficha técnica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PLACA DE PROIBIDO PARA ESTACIONAR (R-6C), PADRÃO CTB EM AÇO MSG-18 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER, COM TARJAS E DIZERES EM PELICULA REFLETIVA, COM SIMBOLO ADEQUADO E COM FUROS PARA FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 50CM X 50CM, FIXADOS EM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE 3M, QUE ATENDA CORRETAMENTE ÀS NORMAS ABNT E MANUAL DO CONTRAN. INCLUSO POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM TUBO GALVANIZADO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO COM 2 POLEGADA DE DIÂMETRO, ALETAS ANTI-GIRO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Un.	15	626,00	9.390,00

G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Av. XV de Novembro, N° 517 – Centro – Cornélio Procópio–PR – CEP 86.300-000 – Tel 43 3523 5321
CNPJ Nº 14.744.458/0001-60 -INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90589075-18- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54-13808
e-mail : g2empreendimentos@hotmail

2	PLACA DE VAGA EXCLUSIVA EM FARMACIA, MAXIMO 15 MINUTOS COM PISCA ALERTA LIGADO, PADRÃO CTB EM AÇO MSG-18 COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER, COM TARJAS E DIZERES EM PELICULA REFLETIVA, COM SIMBOLO ADEQUADO E COM FUROS PARA FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES 70CMX100CM, FIXADOS EM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE 3M, QUE ATENDA CORRETAMENTE AS NORMAS ABNT E MANUAL DO CONTRAN. INCLUSO POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM TUBO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM 2 POLEGADA DE DIÂMETRO, ALETAS ANTI-GIRO E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	Un.	10	878,00	8.780,00

3- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

4- **DECLARAÇÃO:** Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do bem, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, traslados até a cidade sede da CONTRATADA.

Cornélio Procópio-PR, 30 de agosto de 2022.

G2 Empreendimentos e Logística Ltda
CNPJ 14.744.458/0001-60
Gilberto Guidorizzi da Silva Junior
CPF 443.528.089-20 -RG 1.957.456
Sócio-Diretor

14.744.458/0001-60
G2 - EMPREENDIMENTOS
E LOGISTICA LTDA
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 517, CENTRO
CEP: 86.300-000. CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

SÍNTESE INFOMATICA
PARE FÁCIL ESTACIONAMENTO ROTATIVO
G2 ADMINISTRAÇÃO
PARE AQUI ESTACIONAMENTO de VEÍCULOS
G-VIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.949.562/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90933682-12
R LUCIANO ALVES T NOGUEIRA, 439 – CENTRO
ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
E-MAIL: flavio_bazzoni@hotmail.com
(43) 99135-1707

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UD	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.	Unid	15,00	R$ 380,00	R$ 5.700,00
2	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.	Unid	10,00	R$ 525,00	R$ 5.250,00
					R$ 10.950,00

Validade do Orçamento: 60 dias.

Atenciosamente,

Alvorada do Sul, 01 de SETEMBRO de 2022

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.949.562/0001-30
Flávio Alberto Bazzoni
Representante Legal
RG: 10.453.586-0 SSP/PR
CPF: 067.821.399-28

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Placas de Trânsito

Pesquisa realizada entre 02/09/2022 09:49:34 e 02/09/2022 13:58:22

Relatório gerado no dia 05/09/2022 09:50:41 (IP: 177.105.175.114)

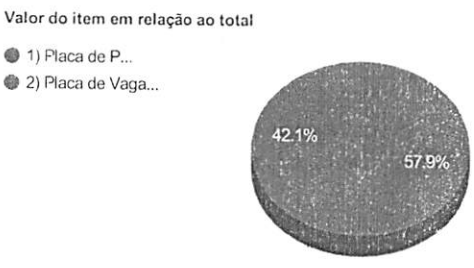
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

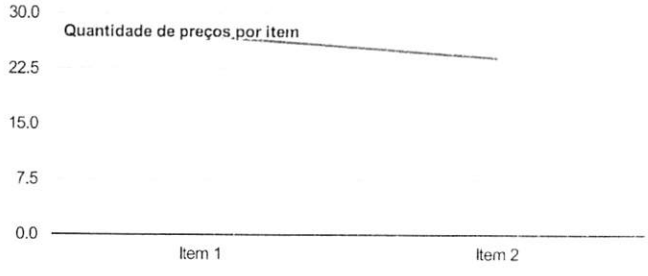
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em pelicula refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm	3	15 Unidades	R$ 436,68 (un)	-	R$ 436,68	R$ 6.550,20
2) Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18	5	10 Unidades	R$ 476,87 (un)	-	R$ 476,87	R$ 4.768,70

Valor Global: R$ 11.318,90





Detalhamento dos Itens

Item 1: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm

Preço Estimado: R$ 436,68 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 436,68 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 436,68

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser apli cado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,0 0 m, com aletas anti-giro.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 330,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 .

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do Município de Barcarena, estado do Pará.

Descrição: Instalação / manutenção - placa de identificação - Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6a, "proibido estacionar". placa de aço tipo 1 (regulamentação), as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva.com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo. diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

CatSer: 21334 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382022 / UASG 980425
Lote/Item: /14
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 17:53
Homologação: 09/06/2022 13:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.520.539/0001-53 * VENCEDOR *	Y M GORAYEB SANTOS	R$ 325,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 6b, ""ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO"". PL ACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DE VENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14 644:2013. COLUNA TIPO POSTE. TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5"" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Soure	R OITAVA, SN	(91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	g.competro.y@gmail.com

10.561.216/0001-80	COMART'S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	R$ 330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6b, "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO". PLAC A DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVE NDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644 :2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TU BO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV FELIX CLEMENTE MALCHER, 0	(91) 3754-1874	com.artes@hotmail.com

54.719.745/0001-34	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	R$ 351,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6b, "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO". PLAC A DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVE NDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTATICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644 :2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TU BO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R OSVALDO CRUZ, 1080	(18) 3324-1497	contato@edirsussel.com.br

35.057.043/0001-98	MULTI LINK ENGENHARIA EIRELI	R$ 383,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6b,"ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO". PLAC A DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVE NDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA, COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644 :2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TU BO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RODOVIA BR 316, 5610	(91) 8232-8077	ednaldo@elmconsultoria.com.br

44.490.430/0001-04 DENIS ACACIO DE FIGUEIREDO LTDA R$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 6b, "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO". PLAC A DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVE NDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA, COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644 :2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TU BO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AVENIDA INDEPENDENCIA, 157	(91) 8991-5193	denisacacio@yahoo.com.br

05.783.082/0001-01 BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA R$ 452,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6a, "proibido estacionar". placa de aço tipo 1 (regulamentação), as pla cas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostatica e anticorrosiva.com pelicul a retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV BARAO DO TRIUNFO, 2937	(91) 3355-1600	belcasaconstrucoes@yahoo.com.br

21.600.386/0001-42 LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 542,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6a, "proibido estacionar". placa de aço tipo 1 (regulamentação), as pla cas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva.com pelicul a retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 3215-5115 / (91) 8344-6744	luana@luxnorte.com.br

21.668.414/0001-63 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6a, "proibido estacionar". placa de aço tipo 1 (regulamentaç ão), as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva c om pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	RUA ARGENTINA, 791	(62) 3099-5663

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6B, "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO". PLAC A DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVE NDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA, COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644 :2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TU BO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 490,02

inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Data: 19/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do Município de Barcarena, estado do Pará.

Descrição: Instalação / manutenção - placa de identificação - Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i. de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

CatSer: 21334 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382022 / UASG 980425
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 17:54
Homologação: 09/06/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.783.082/0001-01	BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	R$ 452,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m. com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV BARAO DO TRIUNFO, 2937	(91) 3355-1600	belcasaconstrucoes@yahoo.com.br

44.490.430/0001-04	DENIS ACACIO DE FIGUEIREDO LTDA	R$ 470,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR".PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AVENIDA INDEPENDENCIA, 157	(91) 8991-5193	denisacacio@yahoo.com.br

10.561.216/0001-80	COMART'S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA	R$ 547,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR".PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV FELIX CLEMENTE MALCHER, 0	(91) 3754-1874	com.artes@hotmail.com

29.520.539/0001-53	Y M GORAYEB SANTOS * VENCEDOR *	R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR" PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Soure	R OITAVA, SN	(91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	g.competro.y@gmail.com

54.719.745/0001-34	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR".PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R OSVALDO CRUZ, 1080	(18) 3324-1497	contato@edirsussel.com.br

35.057.043/0001-98 MULTI LINK ENGENHARIA EIRELI R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR". PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO Nº 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO S ER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013 COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3, 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RODOVIA BR 316, 5610	(91) 8232-8077	ednaldo@elmconsultoria.com.br

21.600.386/0001-42 LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço nº 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com pare de do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 3215-5115 / (91) 8344-6744	luana@luxnorte.com.br

21.668.414/0001-63 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regula mentação) as placas deverão ser em chapa de aço nº 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorr osiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2, 5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone
GO	Anápolis	RUA ARGENTINA, 791	(62) 3098-5663

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6C, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR".PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO Nº 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO S ER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013 COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3, 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 490,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do Município de Barcarena, estado do Pará.

Descrição: Instalação / manutenção - placa de identificação - Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-19, "velocidade máxima proibida". placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço nº 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

CatSer: 21334 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382022 / UASG:980425
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 17:54
Homologação: 09/06/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.783.082/0001-01 BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA — R$ 452,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-19, "velocidade máxima proibida", placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com pare de do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV BARAO DO TRIUNFO, 2937	(91) 3355-1600	belcasaconstrucoes@yahoo.com.br

44.490.430/0001-04 DENIS ACACIO DE FIGUEIREDO LTDA — R$ 470,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 19, "VELOCIDADE MÁXIMA PROIBIDA" PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO S ER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013 COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3. 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AVENIDA INDEPENDENCIA, 157	(91) 8991-5193	denisacacio@yahoo.com.br

10.561.216/0001-80 COMART'S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA — R$ 547,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-19, "VELOCIDADE MÁXIMA PROIBIDA", PLACA DE A ÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SE R APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644 2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3. 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV FELIX CLEMENTE MALCHER, 0	(91) 3754-1874	com.artes@hotmail.com

29.520.539/0001-53 Y M GORAYEB SANTOS — R$ 547,67
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 19, "VELOCIDADE MÁXIMA PROIBIDA" PLACA D E AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:201 3. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Soure	R OITAVA, SN	(91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	g.competro.y@gmail.com

54.719.745/0001-34 EDIR SUSSEL & CIA LTDA — R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-19, "VELOCIDADE MÁXIMA PROIBIDA", PLACA DE A ÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SE R APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3. 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R OSVALDO CRUZ, 1080	(18) 3324-1497	contato@edirsussel.com.br

35.057.043/0001-98 MULTI LINK ENGENHARIA EIRELI — R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-19, "VELOCIDADE MÁXIMA PROIBIDA", PLACA DE A ÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SE R APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013 COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3. 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RODOVIA BR 316, 5610	(91) 8232-8077	ednaldo@elimconsultoria.com.br

21.600.386/0001-42 LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 547,67

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-19, "velocidade máxima proibida". placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com pare de do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 3215-5115 / (91) 8344-6744	luana@luxnorte.com.br

21.668.414/0001-63 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-19, "velocidade máxima proibida". placa de aço tipo 1 (regul amentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticor rosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2 ,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	RUA ARGENTINA, 791	(62) 3098-5663

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-19, "VELOCIDADE MÁXIMA PROIBIDA". PLACA DE A ÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SE R APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3, 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Item 2: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18

Preço Estimado: R$ 476,87 (un) **Percentual:** **Preço Estimado Calculado:** R$ 476,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 476,87

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 335,48
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa do Município de Barcarena, estado do Pará.
Descrição: **Instalação / manutenção - placa de identificação** - Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.
CatSer: 21334 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PLACA DE IDENTIFICACAO

Data: 19/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382022 / UASG 980425
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/06/2022 17:54
Homologação: 09/06/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.520.539/0001-53 * VENCEDOR *	Y M GORAYEB SANTOS	R$ 325,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 6c, "'PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR"',PLACA D E AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:201 3. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5"' COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3,00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Soure	R OITAVA, SN	(91) 3226-0746/ (91) 8209-9746	g.competro.y@gmail.com

10.561.216/0001-80 COMART'S COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO E SERVICO DE SINALIZACAO VIARIA LTDA R$ 330,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR",PLACA DE A ÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SE R APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3, 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Barcarena	AV FELIX CLEMENTE MALCHER, 0	(91) 3754-1874	com.artes@hotmail.com

54.719.745/0001-34 EDIR SUSSEL & CIA LTDA R$ 351,45

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR",PLACA DE A ÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SE R APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3, 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Assis	R OSVALDO CRUZ, 1080	(18) 3324-1497	contato@edirsussel.com.br

35.057.043/0001-98 MULTI LINK ENGENHARIA EIRELI R$ 383,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR", PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO S ER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013 COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RODOVIA BR 316, 5610	(91) 8232-8077	ednaldo@elmconsultoria.com.br

44.490.430/0001-04 DENIS ACACIO DE FIGUEIREDO LTDA R$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R- 6c, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR",PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO N° 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO S ER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013. COLUNA TIPO POSTE: TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3, 00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	AVENIDA INDEPENDENCIA, 157	(91) 8991-5193	denisacacio@yahoo.com.br

05.783.082/0001-01 BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA R$ 452,22

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar",placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço n° 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com pare de do tubo de 2,65 mm comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email
PA	Belém	TV BARAO DO TRIUNFO, 2937	(91) 3355-1600	belcasaconstrucoes@yahoo.com.br

21.600.386/0001-42 LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 542,00

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço nº 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com pare de do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, 111	(91) 3215-5115 / (91) 8344-6744	luana@luxnorte.com.br

21.668.414/0001-63 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição: Fornecimento e instalação da placa de sinalização vertical regulamentação r-6c, "proibido parar e estacionar".placa de aço tipo 1 (regulamentação) as placas deverão ser em chapa de aço nº 18, diâmetro 50 cm, conforme resolução 160 do ctb, devendo ser aplicado pintura eletrostática e anticorrosiva. com pelicula retrorrefletiva prismitica grau i, de acordo com a abnt 14644:2013. coluna tipo poste: tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro do tubo de 2,5" com parede do tubo de 2,65 mm, comprimento do tubo = 3,00 m, com aletas anti-giro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Anápolis	RUA ARGENTINA, 791	(62) 3098-5663

17.592.525/0001-66 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI R$ 547,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL REGULAMENTAÇÃO R-6C, "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR".PLACA DE AÇO TIPO 1 (REGULAMENTAÇÃO) AS PLACAS DEVERÃO SER EM CHAPA DE AÇO Nº 18, DIÂMETRO 50 CM, CONFORME RESOLUÇÃO 160 DO CTB, DEVENDO SER APLICADO PINTURA ELETROSTÁTICA E ANTICORROSIVA. COM PELICULA RETRORREFLETIVA PRISMITICA GRAU I, DE ACORDO COM A ABNT 14644:2013 COLUNA TIPO POSTE. TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DO TUBO DE 2,5" COM PAREDE DO TUBO DE 2,65 MM, COMPRIMENTO DO TUBO = 3.00 M, COM ALETAS ANTI-GIRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 574,17
Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Objeto: Confecção de placas de sinalização para adequação do prédio do PROCON.
Descrição: **Confecção/instalação de placa de sinalização** - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSO E AUTORIZADOS, FEITO EM PVC 50X70 CM COM SUPORTE DE METALON DE 2,50 METROS PARA FIXAÇÃO EM FERRO
CatSer: **22519** - CONFECCAO/INSTALACAO DE PLACA DE SINALIZACAO

Data: 09/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362022 / UASG:984683
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/05/2022 11:49
Homologação: 16/05/2022 14:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.495.600/0001-42 EDITORA GRAFICA PAULA MOURA EIRELI R$ 570,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/IDOSO E AUTORIZADOS, FEITO EM PVC 50X70 CM C/SUPORTE DE METALON DE 2,50 METROS PARA FIXAÇÃO EM FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ituiutaba	R VINTE E SEIS, 850	(34) 3261-0733	geraldo.asf@ig.com.br

08.420.626/0001-69 UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA R$ 572,50

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSO E AUTORIZADOS, FEITO EM PVC 50X70 CM COM SUPORTE DE METALO N DE 2 50 METROS PARA FIXAÇÃO EM FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
MG	Uberlândia	AV CESARIO ALVIM, 818	(34) 3231-1213	razzao@razzao.com.br

16.598.216/0001-30 FERNANDA APARECIDA SILVA - 070.482.276-80 R$ 580,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/IDOSO E AUTORIZADOS, FEITO EM PVC 50X70 CM C/SUPORTE DE METALON DE 2, 50 METROS PARA FIXAÇÃO EM FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Ituiutaba	AV VINTE E CINCO, 1297	(34) 3268-9797/ (34) 9663-1247

02.253.928/0001-03 FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R$ 716,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA IDOSO E AUTORIZADOS, FEITO EM PVC 50X70 CM COM SUPORTE DE METALO N DE 2,50 METROS PARA FIXAÇÃO EM FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço.	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA URSULA PAULINO, 137	(31) 8586-7052	contabilidadejm@bol.com.br

36.534.623/0001-91 CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA R$ 716,66

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO P/IDOSO E AUTORIZADOS, FEITO EM PVC 50X70 CM C/SUPORTE DE METALON DE 2, 50 METROS PARA FIXAÇÃO EM FERRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pará de Minas	AV PROFESSOR MELLO CANCADO, 1642	(37) 9911-1749/ (37) 3232-5555	ascontri@ascontri.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 474,69

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR

Objeto: Aquisição de placas de sinalização e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas apresentadas pela Secretaria solicitante..

Descrição: Placa Sinalizadora - Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Branca/Vermelha E Preta , Diâmetro: 50 CM, Tipo: Regulamentação , Características Adicionais: R-6b (Estacionamento Regulamentado) , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Redondo

CatMat: 243195 - PLACA SINALIZADORA, MATERIAL:AÇO, TIPO:REGULAMENTAÇÃO, FORMATO:REDONDO, DIÂMETRO:50 CM, COR:BRANCA/VERMELHA E PRETA, NORMAS TÉCNICAS:RESOLUÇÃO CNT Nº 599/82, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:R-6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)

Data: 03/03/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão 122022 / UASG 987587
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/03/2022 17:02
Homologação: 24/03/2022 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.602.745/0001-03 FEMMIL METALURGICA E SERVICOS LTDA R$ 439,68

Marca: FEMMIL
Fabricante: FEMMIL
Modelo: FEMMIL
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO - PADRÃO REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA / INDICATIVAS - PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS TIPO III

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R TARCILIO ZOELNER, 590	(41) 3015-4810	contato@femmil.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI	R$ 492,00

Marca: MiDOC
Fabricante: MiDOC
Modelo: Placas Tipo III
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO – PADRÃO REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA / INDICATIVAS – PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS TIPO III OU ALTA IN TENSIDADE PRISMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	São Gonçalo	R DEZENOVE DE NOVEMBRO, 349	(21) 9953-0033

17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R$ 492,38

* VENCEDOR *

Marca: CN SINAL
Fabricante: CN SINAL
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO - PADRÃO REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA / INDICATIVAS - PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS TIPO III OU ALTA INTE NSIDADE PRISMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N	(14) 3491-2400	samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

29.039.646/0001-64	TOTTAL SINALIZACAO LTDA	R$ 492,38

Marca: CF
Fabricante: TOTTAL
Modelo: TOTTAL
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO - PADRÃO REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA / INDICATIVAS - PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS TIPO III OU ALTA INTE NSIDADE PRISMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
PR	Pinhais	RUA MANDAGUACU, 220	(41) 9844-4609	filipemattos13@gmail.com

28.792.531/0001-83	SALOMAO LOPES DE MENESES 07505410830	R$ 492,38

Marca: DUXTON
Fabricante: DUXTON
Modelo: PLIII
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO - PADRÃO REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA / INDICATIVAS - PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS TIPO III OU ALTA INTE NSIDADE PRISMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO

Estado	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R SAO BENEDITO DO RIO PRETO, 411	Salomão	(11) 2154-3507	salosoft@gmail.com

15.191.532/0001-20	VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 492,38

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: MARCA PRÓPRIA
Modelo: --
Descrição: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Branca/Vermelha E Preta , Diâmetro: 50 CM, Tipo: Regulamentação , Caracteristicas Adicionais: R-6b (Estacio namento Regulamentado) , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Redondo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Fazenda Rio Grande	R FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4234	Adelaine Cristina Antunes	(41) 3203-9844	financeiro@vollight.com.br

05.743.617/0001-10	LOGOMARCA SINALIZACAO LTDA	R$ 492,38

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: PLACA
Descrição: PLACAS DE SINALIZAÇÃO – PADRÃO REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA / INDICATIVAS – PELÍCULAS RETRORREFLETIVAS TIPO III OU ALTA IN TENSIDADE PRISMÁTICA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R HYEDA BAGGIO MAYER, 1598	MAURI	(45) 3224-3535	logomarca@terra.com.br

17.464.326/0001-72	CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 492,38

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Branca/Vermelha E Preta , Diâmetro: 50 CM, Tipo: Regulamentação , Caracteristicas Adicionais: R-6b (Estacio namento Regulamentado) , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 599/82 , Formato: Redondo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	AV ALZIRA BERTON PAULETTO, 798	(41) 3385-0505/ (41) 8864-2131	celpaconstrutora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 500,00

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ARATIBA, CONFORME TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA.

Descrição: PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO CFC 100X70CM AÇO CARBONO PINTURA FRENTE E VERSO ADESIVO NÃO REFLETIVO - PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO CFC 100X70CM AÇO CARBONO PINTURA FRENTE E VERSO ADESIVO NÃO REFLETIVO

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00026221
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 45.162.164.36:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
42.175.732/0001-62 * VENCEDOR *	EVERSON MARQUES 02258108080	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Aratiba	RUA LUIZ ALVES MULLER, 80	(54) 9602-3608	eveandreia733@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 500,00

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARATIBA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ARATIBA, CONFORME TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA.

Descrição: PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO CFC 100X70CM AÇO CARBONO PINTURA FRENTE E VERSO ADESIVO NÃO REFLETIVO - PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO CFC 100X70CM AÇO CARBONO PINTURA FRENTE E VERSO ADESIVO NÃO REFLETIVO

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00026221
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 45.162.164.36:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
42.175.732/0001-62 * VENCEDOR *	EVERSON MARQUES 02258108080	R$ 500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Aratiba	RUA LUIZ ALVES MULLER, 80	(54) 9602-3608	eveandreia733@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2022 e 19/05/2022, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 259/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 127/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 185 – 3.3.90.30 Material de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 09 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.09.12 13:20:41 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuidos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

[illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHI-
NHAS - PARANA (por meio de sua Secretária Municipal APARECIDO AFONSO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária suficiente e consta da Portaria nº 128/2022, Pag. 105) Nesendo Parecer Jurídico favorável à contratação em epígrafe bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e tratando-se de processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação [illegible] no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e, [illegible] e a contratação mencionada, conforme [illegible] necessário.

Encaminhe-se o procedimento [illegible] para as providências necessárias.

Congonhinhas - PR, 23 de março de 2022

Aparecido Afonso Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe foram conferidas, e tendo em vista o disposto no artigo 146 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Francisele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8.374.174-0, Diniene Aparecida do Lima (VEMBRO), portadora da CI/RG nº 8.684.660-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços medicos nos anos de 2015 a 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe [illegible] convênio de [illegible] com o Consórcio Intermunicipal [illegible] Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências e [illegible] Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISNOP.

Parágrafo único. A cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982970

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº 1057
OAB/PR nº 74.748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES Prefeito do Município de Congonhinhas Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art. 3º inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 10º inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidade Concorrência Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 ficando atribuídos aos membros o recebimento e análise classificação de propostas e lances bem como examinar, redigir, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Francisele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.854.619-82

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Mickele Campos – RG nº 9.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 9.300.016-3 – SSP PR e CPF/MF nº 037.110.369-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982970

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidade Concorrência Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 ficando atribuídos aos membros o recebimento e análise classificação de propostas e lances bem como examinar, redigir, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luciano Lerner Marcon -RG nº 8.382.884-9 PR e CPF/MF nº 031.299.266-09

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Monteiro - RG nº 4.384.955-7 e CPF/MF nº 841.078.519-72
Jorge Tadeu da Silva - RG nº 72.305.194-5/PR e CPF/MF nº 985.179.519-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982970

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Publicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.[illegible].gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionados neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].gov.br e www.[illegible].gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de troféus medalhas e materiais esportivos para a [illegible] e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.[illegible].gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].gov.br e www.[illegible].gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o predio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.[illegible].gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].gov.br e www.[illegible].gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Prestação de serviços de revisão readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.[illegible].gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.[illegible].gov.br e www.[illegible].gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma Eletronico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do predio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.[illegible].gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 08h 59min do dia 23/03/2022 com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referencia de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente ou nos sites www.[illegible].gov.br e www.[illegible].gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO Contratação de Empresa para a construção de 07 (sete) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados cada barracão, contendo escritorio, copa banheiros e area de producão

DATA DA ABERTURA 14/12/2021 as 09h30min

HOMOLOGAÇÃO 25/02/2022

VENCEDOR >BM & PENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL R$ 622.[illegible]4,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e [illegible]inte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliedrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo os mesmos Nossa Senhora do Carmo e São Francisco de Imbau, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento SEAB e Municipio de Congonhinhas Pr Convênio nº 317/2021 DATA DA ABERTURA 28/02/2022 as 09h30min

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERA REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA Congonhinhas 02 de março de 2020

Francisele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇAO (REPETIÇAO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma Menor Preço

Regime de Execução Empreitada por Preço Global

Objeto Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliedrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz sendo os mesmos Nossa Senhora do Carmo e São Francisco de Imbau conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Municipio de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021 Abertura dos Envelopes 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Ate as 09h 00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas sita a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horario de BRASILIA

Local Prefeitura Municipal de Congonhinhas sita a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro.

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE Município de Congonhinhas

CONTRATADO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanencia para internação de paciente em situação de risco em atendimento a recomendação do Ministerio Publico, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual

VALOR TOTAL R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento sera efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mes contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigencia deste Termo de Contrato e [illegible] baseado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias com inicio na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022 e somente poderá ser [illegible] nos termos do artigo 57 § 1º da Lei 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA Congonhinhas 24 de fevereiro de 2022 A. José Olegário Ribeiro Lopes Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR

MANHÃ - 03/03/2022 AS 10:30:

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo n°127/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ___/____/2022
Horário:___h____min
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.030 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RUAS E AVENIDAS

185 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unitário R$-	Valor Total R$-
01	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	Und	015	419,36	6.290,40
02	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	Und	010	504,67	5.046,70

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, os instrumentos normativos Lei 1.157 de 29 de junho de 2022. Que regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Primeiro de Maio, na extensão situada entre a Avenida São Paulo e a Avenida Dr. David Xavier da Silva, bem como regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Manoel Antônio de Paiva, na extensão situada entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Joaquim Geraldino Figueiredo, e dá outras providências e em observância a Lei nº 1.162 de 04 de julho de 2022, que institui estacionamentos temporários e rotativos de veículos automotores defronte às farmácias e drogarias, no âmbito do Município de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Congonhinhas e dá outras providências; logo, a presente aquisição de placas de regulamentação visa o atendimento a essas leis e perfazendo a correta adequação e informação aos munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação em remessa *referenciada no presente documento*, no seguinte no endereço Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, situado no Município de Congonhinhas.

4.2. *A presente aquisição estabelece como requisitos de contratação, que os bens adquiridos deverão estar em conformidade ao descritivo dos presentes itens em questão, cujo os materiais que o compõe serão conferidos com bases nos indicativos pré-estabelecidos.*

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada/a a Sra. Lucinei Vernier Macedo. Como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ R$ 11.337,10 (Onze mil e trezentos e trinta e sete e dez centavos.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.030 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RUAS E AVENIDAS

185 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2022, Processo Administrativo nº127/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº_____/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO / R$**	**VALOR TOTAL / R$**
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

• Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 424/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Obras

Referência: Pregão Eletrônico 070/2022-SRP.

Assunto: Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022 – SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – PR. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 207/2022.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 127, Pregão Eletrônico 070/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do

administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 207/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.259/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Ata de Registro de Preços

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

Referência: Pregão Eletrônico nº. 70/2022

Objeto: Aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 21 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo n°127/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11/10/2022**
Horário:**13h30min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.030 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RUAS E AVENIDAS

185 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas,

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sisterna eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita,

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br



16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Médio Unitário R$-	Valor Total R$-
01	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c). Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm. fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	Und	015	419,36	6.290,40
02	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação **CATMAT 14222**	Und	010	504,67	5.046,70

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, os instrumentos normativos Lei 1.157 de 29 de junho de 2022. Que regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Primeiro de Maio, na extensão situada entre a Avenida São Paulo e a Avenida Dr. David Xavier da Silva, bem como regulamenta o tráfego e estacionamento de veículos na Rua Manoel Antônio de Paiva, na extensão situada entre a Avenida Manoel Ribas e a Rua Joaquim Geraldino Figueiredo, e dá outras providências e em observância a Lei nº 1.162 de 04 de julho de 2022, que institui estacionamentos temporários e rotativos de veículos automotores defronte às farmácias e drogarias, no âmbito do Município de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Congonhinhas e dá outras providências; logo, a presente aquisição de placas de regulamentação visa o atendimento a essas leis e perfazendo a correta adequação e informação aos munícipes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do (a) envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação em remessa *referenciada no presente documento*, no seguinte no endereço Avenida Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, situado no Município de Congonhinhas.

4.2. *A presente aquisição estabelece como requisitos de contratação, que os bens adquiridos deverão estar em conformidade ao descritivo dos presentes itens em questão, cujo os materiais que o compõe serão conferidos com bases nos indicativos pré-estabelecidos.*

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada/a a Sra. Lucinei Vernier Macedo. Como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ R$ 11.337,10 (Onze mil e trezentos e trinta e sete e dez centavos.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.030 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RUAS E AVENIDAS

185 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº127/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº70/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/09/2022 14:08:11

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00070/2022	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP
00036/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
127	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP			Quantidade de Itens
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	2

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

Data da Divulgação
28/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 28/09/2022 às 08:00	Em 11/10/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

96120 - ESTADO DO PARANA
987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN.
Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 419,36
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (15)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN.
Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 10
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 504,67
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº127/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h:29min** do dia **11/10/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **13h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 26 / 09 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos equipamentos, para atender a Base do SAMU no município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 035/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablets) para atender a unidade de saúde para ACS- (Agentes Comunitários de saude).

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022
PROCESSO Nº 132/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NOR DESTE DO PARANÁ – CODENOP

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para Aplicação a Frio nas ruas e avenidas no Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 20 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 22/09/2022 e encerramento em 21/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Show artísticos com Luca e Mateus na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso município no dia 30/12/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% no dia 29/12/2022 e os outros 50% no próximo dia útil, contados da recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 25/08/2022 e encerramento em 22/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº124/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de oleo, torno e solda e lataçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temparias SINDIREPA.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº125/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº126/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Seue e Patrimônios.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022
Sistema de Registro de Preços'
PROCESSO Nº127/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022 – PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de lavante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3 x24.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: DUSOL PRODUCÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artístico Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo maximo da primeira apresentação de 50% até o dia 07/10/22 e depois os outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show, na segunda apresentação da 50% até o dia 16/12/22 e outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 20/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a.) José Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022 -
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais.

VENCEDORES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Item: 4

>Valor Global: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Item: 1

>Valor Global: R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais)

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Item: 2

>Valor Global: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). OBS.: O ITEM 03 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VENCEDORES

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Item: 1

>Valor Global: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de borracha granulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

VENCEDORES

PIETTA E CIA LTDA. Item: 1.

>Valor Global: 41.000,00 (quarenta e um mil)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças

VENCEDORES

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI. Grupo: 1

>Valor Global: 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino

VENCEDORES

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Item: 20

>Valor Global: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Itens: 21 e 34.

>Valor Global: 4.074,99 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. Item: 15

>Valor Global: 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI Itens: 10, 28 e 30.

>Valor Global: 4.065,73 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e tres centavos).

BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Itens: 13 e 33.

>Valor Global: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Item: 11.

>Valor Global: 4.114,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35 e 36

>Valor Global: 22.025,22 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Item: 37

>Valor Global: 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

OBS.: O ITENS 5, 6 e 18 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS E O ITENS 17 FOI CONSIDERADO FRACAÇADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

INGÁVIAS
COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022.

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.86450-21
REPRESENTANTE: EVANOR MARQUES PEREIRA CARGO: ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 18.530.326 CPF: 756.316.879-68
ENDEREÇO : RUA MARIO MONTESCHIO, 218, JD PIONEIRO III – PAIÇANDU/PR 87140 000
TELEFONE: 44 99184 8925 E-MAIL: ingaviassinalizacoes@outlook.com
DADOS BANCARIOS: BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 0972 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 20066-2

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	15	Unid	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	MARCA PROPRIA	259,90	3.898,50
02	10	Unid	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	MARCA PROPRIA	335,00	3.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 7.248,50 (SETE MIL, DUZENTOS QUARENTA OITO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.
Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Paiçandu, 11 de outubro de 2022.

30.952.569/0001-18
INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
RUA MÁRIO MONTESCHIO, 218
JD. PIONEIRO III - CEP 87140-000
PAIÇANDU - PR

Evanor Marques Pereira
Administrador
RG: 18.530.326 SSP/SP
CPF: 756.316.879-68

0094

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 30952569000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 14:01:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**
CNPJ: **30.952.569/0001-18**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.952.569/0001-18	DUNS®:	947717857
Razão Social:	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		
Nome Fantasia:	BULMARPLAC COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/09/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/04/2023
FGTS	Validade:	23/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2022
Receita Municipal	Validade:	26/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	30.952.569/0001-18	DUNS®:	947717857
Razão Social:	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA		
Nome Fantasia:	BULMARPLAC COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	12/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 500.000,00	Data de Abertura da Empresa:	17/07/2018
CNAE Primário:	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS		
CNAE Secundário 1:	2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS		
CNAE Secundário 2:	2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO		
CNAE Secundário 3:	2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E		
CNAE Secundário 4:	3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA		
CNAE Secundário 5:	3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE		
CNAE Secundário 6:	3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS		
CNAE Secundário 7:	3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E		
CNAE Secundário 8:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS		
CNAE Secundário 9:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E		
CNAE Secundário 10:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA		
CNAE Secundário 11:	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO		
CNAE Secundário 12:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
CNAE Secundário 13:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		

Dados para Contato

CEP:	87.140-000
Endereço:	RUA MARIO MONTESCHIO, 218 - JARDIM PIONEIRO III
Município / UF:	Paiçandu / Paraná
Telefone:	(44) 30288724
E-mail:	ingaviassinalizacoes@outlook.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 756.316.879-68
Nome: EVANOR MARQUES PEREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 764.086.209-49
Nome: EVANIR MARQUES PEREIRA
E-mail: licitacao@bulmarplac.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 756.316.879-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: EVANOR MARQUES PEREIRA
Número do Documento: 18530326 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 13/01/1993 Data de Nascimento: 12/03/1970
Filiação Materna: CAROLINA EMILIA BULA PEREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 929.113.409-06
Nome: MIRIA VALARINI AGUDO MARQUES PEREIRA
Carteira de Identidade: 51867871 Órgão Expedidor: ssp/pr
Data de Expedição: 13/01/1992

CEP: 87.013-100
Endereço: RUA PIRATININGA, 244 - APTO 82 - ZONA 01
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 98020807
E-mail: evanor@bulmarplac.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais
6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO
Serviços
2836 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501
6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

O abaixo assinado Sr. **EVANOR MARQUES PEREIRA**, brasileiro, natural de Mandaguari – Paraná, nascido no dia 12/03/1970, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 18.530.326 SP e CPF. 756.316.879-68, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, na Rua Piratininga, 244, apto 82, Centro, CEP. 87013-100, sócio único da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, **"Ingávias Comércio e Serviços de Sinalização Ltda."**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Paiçandu – Paraná, sito a Rua Mario Monteschio, 218, Jardim Pioneiro III, na Cidade de Paiçandu - Paraná, CEP. 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208843501, em sessão do dia 17/07/2018, resolve proceder à Sexta Alteração e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1

O capital social no valor de R$ 420.000,00-(Quatrocentos e vinte mil reais), divido em 420.000- (quatrocentos e vinte Mil) cotas no valor de R$ 1,00- (hum real) cada, neste ato **ELEVA-SE** para R$ 500.000,00- (quinhentos mil reais), divididos em 500.000- (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00- (hum real) cada. O aumento é realizado com a integralização da Reserva de Lucros Acumulados, ficando assim distribuído:

Sócio	Cotas	Capital em R$
- Evanor Marques Pereira.....	500.000	R$ 500.000,00
- Total.....	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, bem como as havidas nas alterações contratuais e aquelas determinadas pelo Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Art. 2031), **CONSOLIDA-SE** o contrato social, não significando que seja obedecida à mesma ordem

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501
6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

cronológica do contrato social primitivo e suas alterações que doravante passou a ter a seguinte redação na forma consolidada:

CONSOLIDAÇÃO

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ – 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501

EVANOR MARQUES PEREIRA, brasileiro, natural de Mandaguari – Paraná, nascido no dia 12/03/1970, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 18.530.326 SP e CPF. 756.316.879-68, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, na Rua Piratininga, 244, apto 82, Centro, CEP. 87013-100, sócio único da **Sociedade Limitada Unipessoal**, que é regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, **"Ingávias Comércio e Serviços de Sinalização Ltda."**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Paiçandu – Paraná, sito a Rua Mario Monteschio, 218, Jardim Pioneiro III, na Cidade de Paiçandu - Paraná, CEP. 87140-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208843501, em sessão do dia 17/07/2018, resolve consolidar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

2

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **"Ingávias Comércio e Serviços de Sinalização Ltda",** iniciando suas atividades em 17/07/2018, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objeto social a **"Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; Serviços de Confecções de Armações metálicas para construção; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de letras; letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; fabricação de painéis e letreiros**

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501
6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

luminosos; manutenção e reparação de equipamentos; locação de automóveis sem condutor; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; agenciamento e locação de painéis, letreiros e placas; instalação de painéis publicitários; instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura."

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem sede e foro na cidade de Paiçandu – Paraná, situada na Rua Mario Monteschio, 218, Jardim Pioneiro III, na Cidade de Paiçandu - Paraná, CEP. 87140-000.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social de R$ 500.000,00-(quinhentos mil reais), divididos em 500.000- (quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00- (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo empresário: 3

SÓCIO	COTAS	CAPITAL
- Evanor Marques Pereira.....	500.000	R$ 500.000,00
Total.....	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada a importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA:

A empresa é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que será regida de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1.052 da Lei 10.406/02 e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501
6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **Evanor Marques Pereira**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros. O sócio administrador poderá constituir empréstimos, financiamentos, assinar cheques, bem como comprar e vender bens moveis e imóveis em nome da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

4

CLÁUSULA OITAVA:

Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio Sr. **Evanor Marques Pereira**, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do Balanço do resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio que prestar serviços a empresa recebera uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501
6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o sócio a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos serão tratados pelo que rege o capitulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei n. ° 10.406, de janeiro de 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio administrador **Sr. Evanor Marques Pereira**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18
NIRE 41208843501
6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 21 de setembro de 2021.

_____
Evanor Marques Pereira

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75631687968	EVANOR MARQUES PEREIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2021 08:43 SOB Nº 20218559941.
PROTOCOLO: 218559941 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109364226. CNPJ DA SEDE: 30952569000118.
NIRE: 41208843501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.952.569/0001-18 MATRIZ		17/07/2018

NOME EMPRESARIAL
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BULMARPLAC COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO MONTESCHIO	218	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.140-000	JARDIM PIONEIRO III	PAICANDU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3028-8724

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **08:59:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212889099
NIRE (Sede) 41208843501	**CNPJ** 30.952.569/0001-18	**Data de Ato Constitutivo** 17/07/2018	**Início de Atividade** 20/12/2021

Endereço Completo
Rua mario monteschio, Nº 218, jardim pioneiro III - Paiçandu/PR - CEP 87140-000

Objeto Social
Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; manutenção e reparação de equipamentos; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Agenciamento e locação de painéis, letreiros e placas; Instalação de painéis publicitários; Instalação de sistemas e iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANOR MARQUES PEREIRA	756.316.879-68	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVANOR MARQUES PEREIRA	756.316.879-68	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 25/12/2021	**Número** 20218559941	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2022, às 17:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ACA5TJA6**.

PRC2212889099

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.952.569/0001-18
Razão Social: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZA
Endereço: AV CAMPOS ELISEOS 411 / JARDIM PIONEIRO / PAICANDU / PR / 87140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2022 a 23/10/2022

Certificação Número: 2022092401585441698246

Informação obtida em 29/09/2022 16:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.952.569/0001-18
Certidão nº: 33390708/2022
Expedição: 04/10/2022, às 09:03:03
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.952.569/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202209301209186493341

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 30.952.569/0001-18

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 30 de setembro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
04/10/2022 - 08 56 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90786450-21** **Inscrição CNPJ 30.952.569/0001-18**
Nome Empresarial	**Ingavias Comercio e Servicos de Sinalizacao Ltda**
Endereço	Rua Mario Monteschio, 218. Jardim Pioneiro Iii 87140-000 - Paicandu - PR
Telefone	(44)3028-8724
E-mail	ESCRITORIOAMARAES@UOL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviarias e Aeroportos
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2599-3/01 - Servicos de Confeccao de Armacoes Metalicas para a Construcao 2599-3/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Metal não Especificados Anteriormente 2790-2/02 - Fabricacao de Equipamentos para Sinalizacao e Alarme 3292-2/02 - Fabricacao de Equipamentos e Acessorios para Seguranca Pessoal e Profissional 3299-0/03 - Fabricacao de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos 3299-0/04 - Fabricacao de Paineis e Letreiros Luminosos 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 7312-2/00 - Agenciamento de Espacos para Publicidade, Exceto em Veiculos de Comunicacao 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	07/2018
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2018
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE PAIÇANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 169/2018

Nome Fantasia:

Razão Social: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.952.569/0001-18

Inscrição Municipal: 528402

Atividade Principal: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme (Exerce no endereço), 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço), 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (Exerce no endereço), 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço)

Município: Paiçandu **Endereço:** RUA mario monteschio, 218, jardim pioneiro III, jardim pioneiro III

CEP: 87140000

Local e data: Paiçandu, segunda, 14 de outubro de 2019

A presente licença tem prazo de validade indeterminado, contudo fica advertido o responsavel pelo estabelecimento que deve manter todas as condições que deram supedânio a emissão da presente licença.

THAIS MARQUES FERREIRA - PORT. 181/2018
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **195JJ2XGB**

14/10/2019 16:3

Sicredi

Associado: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
Cooperativa: 0718
Conta Corrente: 47489-3

Contas de Consumo

Cooperativa Origem:	0718
Conta Origem:	47489-3
Número de Controle:	1528928009
Tipo de Pagamento:	Prefeituras
Nome da Empresa:	P.M. PAICANDU PR - COD. BARRA
Linha Digitável:	81670000001092983048202220829001900800003555157 1
Data do Pagamento:	24/08/2022
Hora do Pagamento:	10:53:40
Valor Total (R$):	192,98
Descrição do Pagamento:	taxa de funcionamento ingavias
Mensagem:	Pagamento realizado através do Pagamento a Fornecedores do Parceiro FITBANK.
Autenticação Eletrônica:	BF8D.7C8C.F3AC.03DD.4FC3.F270.977E.6FB9

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.
* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Autenticação Eletrônica
Data e Hora da Emissão
09/08/2022 às 16:46:38
Código de Controle
5897-4353-7799

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

RECIBO DO SACADO

Código Contribuinte	Proprietário	CPF / CNPJ	Natureza
46065153	INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA	30952569000118	MOBILIÁRIO

Localização
R: MARIO MONTESCHIO,218 BAIRRO: JARDIM PIONEIRO III COMPL: B CEP: 87140000 MUNICÍPIO: PAIÇANDU UF: PR

Data de Emissão	Valido Até	DAM nº	Emitido por
09/08/2022	14/08/2022	3553228	EMITIDO ONLINE

Tributo	Inscrição	Situação	Exercício	Comp.	Parc.	Lanç./Reparc.	Vencimento	Valor Original	Corr. Monet.	Juros	Multa	Desc.	Honor.	Total
TX FUNC AN	528402	NORMAL	2022	Julho	1	952169	15/09/2022	96,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,49
TX FUNC AN	528402	NORMAL	2022	Julho	2	952169	18/10/2022	96,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,49
Totais								192,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,98

Dam Nº	Id. Físico	Vencimento	Taxa de Expediente	Valor do Documento
3553228	46065153	14/08/2022	0,00	192,98

81650000001-2 92983048202-2 20814001900-0 00003553228-2

Mensagem ATE O DIA DO VENCIMENTO PAGAVEL NOS BANCOS CONVENIADOS			Vencimento 14/08/2022
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU	CPF/CNPJ 76.282.664/0001-52		Dam Nº 3553228
Data do Documento 09/08/2022	Número do Documento 3553228	Data do Processamento 09/08/2022	(=) Valor do Documento 192,98
Uso do Banco	Espécie REAL / Quantidade / Valor		(-) Desconto
Funcionário que emitiu o Documento EMITIDO ONLINE			(-) Outras Deduções/Abatimentos
Convênios > Caixa Federal e Lotéricas (Lotéricas: até o valor limite fixado pela CEF) Exercícios Selecionados: 2022 - Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO !			(+) Juros/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - 30952569000118
R: MARIO MONTESCHIO,218 BAIRRO: JARDIM PIONEIRO III COMPL: B CEP: 87140000 MUNICÍPIO: PAIÇANDU UF: PR

Autenticação Mecânica no Verso

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Rita Camargo, sob a autenticidade nº 12205977452 em 11/05/2022, protocolo 223080462. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41208843501
CNPJ:	30952569000118
Munícipio:	Paiçandu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
51778327915	ROSIVALDO PEREIRA AMARAES	PR24966
75631687968	EVANOR MARQUES PEREIRA	

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 15:00 SOB Nº 20223080462.
PROTOCOLO: 223080462 DE 11/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205977452. NIRE: 41208843501.
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro: 0004 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0004, 0204 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0204 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....	: INGAVIA S.C OMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Endereço.....	: RUA Mario Monteschio, 218
Complemento.....	:
Cidade.....	: Paiçandu
CEP.....	: 87.140-000
Bairro.....	: Jardim Pioneiro
Estado.....	: PR
Registrado na Junta Comercial	: 41208843501
Data do Registro.....	: 17/07/2018
Inscrição Estadual.....	: 907.86450-21
Inscrição Municipal.....	: 00528402
CNPJ.....	: 30.952.569/0001-18
Encerramento Exercício Social	: 31/12/2021

Paiçandu (PR), 1 de janeiro de 2021

EVANOR MARQUES PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Ativo

Circulante	1.656.551,19
Disponivel	223.541,08
Bens Numerários	1.065,64
Caixa	1.065,64
Depósitos Bancários a Vista	1,00
Banco Bradesco s/a	1,00
Aplicações de Liquidez Imediata	222.474,44
Aplic. Invest Facil Bradesco	222.474,44
Clientes	1.424.512,89
Duplicatas a Receber	1.424.512,89
Duplicatas a Receber	1.424.512,89
Outros Créditos	8.497,22
Adiantamentos a Funcionarios	8.034,92
Adiantamentos de Férias	8.034,92
Tributos a Recuperar	462,30
Inss a Recuperar	462,30
Não Circulante	218.623,12
Realizável a Longo Prazo	213.000,00
Outros Creditos	213.000,00
Emprestimo a Terceiros	213.000,00
Imobilizado	5.623,12
Bens em Operação	91.660,00
Maquinas,Aparelhos e Equipamentos	6.660,00
Veículos	85.000,00
(-) Depreciação/Amortização Acumulada	(86.036,88)
(-) Deprec. Máquinas,Aparelhos e Equipamentos	(1.036,88)
(-) Deprec. Veículos	(85.000,00)
TOTAL DO ATIVO	1.875.174,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

Passivo

Circulante	105.510,47
Fornecedores	63.089,80
Fornecedores Nacionais	63.089,80
Acobarra Comercio de Ferro e Aco Ltda	1.400,00
Casa do Soldador Ltda	261,80
Comercio de Chapas Maringa Ltda.	2.880,00
D Ferreira e Ferreira Ltda	237,00
Epi 360 Industria, Comercio, Importacao, Exportaca	4.152,70
Kauefer Comercial de Ferro e Aco Ltda.	9.006,40
Loja do Epi Equip Seg Ind Ltda	94,00
Maringa Equip. Unif e Servicos Ltda - Me	44,00
Polessi & Boschini Ltda	722,00
R.g.m Comercio e Distribuidora de Produtos Quimico	1.798,00
Rafael Campos Sinalizacao e Seguranca Eireli	3.045,90
Sulfenaco Maringa Prod. Siderurgicos Ltda	39.448,00
Obrigações Tributárias	25.198,91
Impostos e Contribuições a Recolher	25.198,91
Inf sobre Trabalho Assalariado	1.592,89
Simples a Recolher	23.606,02
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	17.221,76
Obrigações com o Pessoal	12.452,41
Salários e Ordenados a Pagar	11.468,96
Pró Labore a Pagar	983,45
Obrigações Previdenciárias	4.769,35
Inss a Recolher	2.173,58
Fgts a Recolher	2.410,31
Contribuição Confederativa a Recolher	185,46
Patrimômio Líquido	1.769.663,84
Capital Social	500.000,00
Capital Subscrito	500.000,00
Capital Social	500.000,00
Prejuízos ou Lucros Acumulados	1.269.663,84
Prejuízos e ou Lucros Acumulados	1.269.663,84
Lucros Acumulados	1.269.663,84
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.875.174,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

EVANOR MARQUES PEREIRA
SócioAdministrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

Receita Operacional Bruta	1.764.247,73
Vendas de Produtos a Vista	808.011,29
Prestação de Serviços a Prazo	956.236,44
(-) Deduções da Receita Bruta	**(205.234,72)**
Vendas Canceladas	(24.634,34)
(-) de Vendas de Produtos Mercado Interno	(24.634,34)
Impostos Incidentes sobre Vendas	(180.600,38)
(-) Iss	(19.699,68)
(-) Simples Nacional	(160.900,70)
(=) Receita Operacional Liquida	**1.559.013,01**
(-) Custo dos Produtos/Mercadorias/Servicos	**(560.175,63)**
Compras de Matérias-Primas a Prazo	(555.948,35)
Diferencial Icms sobre Compras de Materias-Primas	(2.487,39)
Materiais Auxiliares e de Consumo	(1.739,89)
(=) Lucro Bruto	**998.837,38**
(+/-) Despesas Operacionais	**(497.496,40)**
De Vendas	(1.915,48)
Fretes e Carretos sobre Vendas	(1.915,48)
Administrativas	(489.137,16)
Salários e Ordenados	(197.715,05)
Pró Labore	(13.260,00)
13º Salário	(16.582,61)
Ferias	(12.925,25)
Fgts	(17.920,08)
Indenizações e Aviso Prévio	4.359,04
Alimentação do Trabalhador	(18.158,00)
Equipamentos de Proteção Individual	(2.941,78)
Vale Transportes	(207,25)
Uniformes	(1.532,98)
Exame Ocupacional	(5.561,70)
Medicina Segurança do Trabalho	(4.754,70)
Viagens Terrestres	(6.615,66)
Hospedagem	(1.927,00)
Alugueis e Condomínios	(2.848,00)
Depreciações	(23.332,67)
Telecomunicações	(838,23)
Material de Uso e Consumo	(55.567,20)
Locacao de Software	(4.109,40)
Combustíveis e Lubrificantes	(18.821,99)
Pneus e Câmaras	(3.200,00)
Manutenção de Veiculos	(14.897,06)
Seguros de Veículos	(3.577,82)
Serviços de Terceiros	(33.930,47)
Honorários Contábeis	(6.938,66)
Bens de Pequeno Valor	(817,00)
Fretes e Carretos Diversos	(4.481,49)
Segurança e Vigilância	(198,00)
Manutencao e Conservacao	(13.960,66)
Despesas com Cartorio	(1.117,31)
Mensalidades e Anuidades	(1.473,77)
Materiais de Copa/Limpeza e Descartaveis	(138,83)
Licitações	(3.145,58)
Despesas Financeiras	(3.159,32)
Despesas Bancárias Diversas	(2.090,50)
Juros Pagos ou Incorridos	(109,51)

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

Juros e Multas	(356,64)
Tarifa Serviço de Cobrança	(602,67)
(-) Receitas Financeiras	100,01
Descontos Obtidos	100,01
Despesas Tributarias	(3.384,45)
Impostos e Taxas Diversas	(2.606,49)
Taxas Públicas	(175,90)
Ipva/Licenciamento	(602,06)
(=) Lucro Operacional Liquido	**501.340,98**
(=) Lucro Liquido do Exercicio	**501.340,98**

EVANOR MARQUES PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

Descrição da Conta Contábil	
SALDO INICIAL EM 01/01/2021	1.248.322,86
Capital Social	(480.000,00)
15/12/2021 Valor Referente Aumento de Capital com Reserva de Lucros Acumulados - 5ª Alteração Contratual	(400.000,00)
21/12/2021 Valor Referente Aumento de Capital Conforme Sexta Alteração	(80.000,00)
Lucros do Exercício	501.340,98
31/12/2021 Valor Referente Transferencia para Lucro Acumulado Resultado 2021	501.340,98
SALDO FINAL EM 31/12/2021	1.269.663,84

EVANOR MARQUES PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

DECLARAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício/Período	(480.000,00)
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	23.332,67
Depreciação e Amortização	23.332,67
Variações nos Ativos e Passivos	(76.270,65)
Aumento (Redução) em Contas a Receber	(347.105,52)
Aumento (Redução) dos Estoques	400.000,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(16.860,07)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	1.277,32
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Funcionários	(8.034,92)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.452,54
Aumento (Redução) Outros Creditos	(115.000,00)
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades Operacionais	(532.937,98)
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Investimento	0,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	80.000,00
Integralização/Adiantamento para Aumento de Capital	80.000,00
(=) Fluxo de Caixa Gerado Pelas Atividades de Financiamento	80.000,00
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)	**(452.937,98)**
5 - Disponibilidades no Ínicio do Período	**175.138,98**
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)	**223.541,08**

EVANOR MARQUES PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31.12.2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa insere-se no segmento de comércio de placas diversas e também na prestação de serviços de sinalização em geral. No ano em questão a empresa obteve um faturamento superior ao ano anterior em mais de 12%. Entretanto, com o aumento significativo de suas despesas operacionais em mais de 100%, seu lucro operacional, no ano, foi inferior ao apontado em 2020.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade, além de atender as normas emanadas da Resolução 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Os ativos de curto prazo atendem o período de 12 (doze) meses após o encerramento das demonstrações contábeis.

b) Ativos Investimentos de Curto e de Longo Prazo

A empresa não possui qualquer investimento de curto ou longo prazo.

Não há bens móveis fazendo parte do seu ativo imobilizado.

c) Passivo circulante e Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos (juros e/ou multas por atraso já reconhecido)incorridos até a data do balanço.

3. IMOBILIZADO

2021 R$ 91.660,00

4. CREDORES A LONGO PRAZO

Não há dívidas de longo prazo em seu Passivo de Longo Prazo.

5. CAPITAL SOCIAL

O capital social está representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$1,00 cada, totalmente integralizadas.

6. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

Até o encerramento contábil e tributário, para o período de 2021, não existe qualquer situação de contingência, ou mesmo fatos eventuais, que exijam ajustes e/ou provisões.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A empresa possui Aplicações de Liquidez Imediatas de curto prazo.

8. COBERTURA DE SEGUROS

A empresa firmou contratos referente a seguros veicular.

NOTAS EXPLICATIVAS

EVANOR MAR QUES PER EIR A
SócioAdministrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0004, 0204 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0204 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa.....	: INGAVIA SC COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Endereço.....	: RUA Mario Monteschio, 218
Complemento.....	:
Cidade.....	: Paiçandu
CEP.....	: 87.140-000
Bairro.....	: Jardim Pioneiro
Estado.....	: PR
Registrado na Junta Comercial	: 41208843501
Data do Registro.....	: 17/07/2018
Inscrição Estadual.....	: 907.86450-21
Inscrição Municipal.....	: 00528402
CNPJ.....	: 30.952.569/0001-18

Paiçandu (PR), 31 de dezembro de 2021

EVANOR MARQUES PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
CRC: 1-PR-024966/O-2 - Contador
CPF: 517.783.279-15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51778327915	ROSIVALDO PEREIRA AMARAES
75631687968	EVANOR MARQUES PEREIRA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 15:00 SOB Nº 20223080462.
PROTOCOLO: 223080462 DE 11/05/2022. NIRE: 41208843501.
INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 11/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

INGÁVIAS
COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ingávias Comercio e Serviços de Sinalização LTDA
CNPJ/MF Nº 30.952.569/0001-18, sediada na Rua Mario Monteschio, 218, Jardim Pioneiro III, na cidade de Paiçandu/PR
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) } 1.656.551,19 + 213.000,00}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) } 105.510,47} : \mathbf{17,72}$$

$$SG = \frac{\text{(Ativo Total) } 1.875.174,31}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) } 105.510,47} : \mathbf{17,77}$$

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante) } 1.656.551,19}{\text{(Passivo Circulante) } 105.510,47} : \mathbf{15,70}$$

Paiçandu, 18 de maio de 2022.

EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968
Assinado de forma digital por EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968 Dados: 2022.05.18 18:08:35 -03'00'

Evanor Marques Pereira
Administrador
RG: 18.530.326 SSP/SP
CPF: 756.316.879-68

ROSIVALDO PEREIRA AMARAES:51778327915
Assinado de forma digital por ROSIVALDO PEREIRA AMARAES:51778327915 Dados: 2022.05.18 18:07:54 -03'00'

Rosivaldo Pereira Amarães
CRC: 1-PR-024966/O-2
CPF: 517.783.279-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax 43-3472-4600 – CEP 86870-00 Ivaiporã-Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.952.569/0001-18, estabelecida na Rua Mario Monteschio, 218, Jardim Pioneiro III, na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ**, CNPJ nº 75.741.330/0001-37, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, 1000, Centro, Ivaiporã/PR, nos termos do Pregão Presencial nº 141/2019, os materiais abaixo relacionado:

30/ Ud- PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR: Placa proibido estacionar, está dentro do grupo de placas de regulamentação, este sinal é utilizado para regulamentar a parada e os estacionamentos da pista, proibindo o condutor de estacionar neste local.
Características:
Placa de Regulamentação;
Formato: Circular;
Fundo: Branco;
Orla/tarja: Vermelho;
Legenda: Preto.
Utilização: Utiliza-se deste a fins de maior segurança, melhor visibilidade e fluxo ou em necessidade de restrição;
Pode estar junto a informações adicionais, como tipo de veículo, horário, dia da semana, permissão de carga e descarga, delimitação de área e na ""Linha Amarela"";
Em locais que existam restrições de horários, não se aplicando a obrigação em todo o período de 24h, é adicionado o horário de restrição junto ao sinal; O sinal é implantado no início e final do trecho a ser sinalizado.
Materiais: Aço #18 (1,25 mm) - Material mais comum utilizado em áreas urbanas (cidades);
Dimensões: 60 x 60 cm: Normalmente utilizado em vias urbanas de trânsito rápido e para vias rurais; películas retrorrefletiva Tipo III - Grau Técnico Prismático

30 U/d - PLACA DE SALIENCIA OU LOMBADA COM SETA DE INDICAÇÃO: Placa Saliência ou lombada, este sinal alerta o motorista do veículo sobre a existência lombada, saliência ou ondulação na pista.
Características:

BRUNO MONTORO
DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS
CREA-PR

Placa de Advertência;
Formato: Quadrado;
Fundo: Amarelo;
Orla externa: Amarelo;
Orla interna: preto;

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax 43-3472-4600 – CEP 86870-00 Ivaiporã - PR
Símbolo: Preto.
Utilização: Deve ser utilizado para alertar o condutor em casos de lombada, saliência ou ondulação na pista; Quando instalado em ondulações transversais, deve ser 3complementado com seta de posição; Utilizado em casos de saliência que podem afetar a segurança do local.
Materiais: Aço #18 (1,25 mm) - Material mais comum utilizado em áreas urbanas (cidades);
Dimensões: 50 x 50 cm: Utilizado em vias urbanas e vias rurais de estrada; películas retrorrefletiva Tipo III - Grau Técnico Prismático

30 U/d - PLACA SINALIZADA DE PASSAGEM DE ESCOLARES: Placa Passagem sinalizada de escolares, este sinal informa sobre a existência de faixa de travessia de pedestres e principalmente escolares.
Características:
Placa de Advertência;
Formato: Quadrado;
Fundo: Amarelo;
Orla externa: Amarelo;
Orla interna: preto;
Símbolo: Preto.
Utilização: Deve ser instalada a placa A-33b, quando a percepção da travessia de pedestres for de baixa percepção, a ponto que possa comprometer a segurança da via.
Materiais: Aço #18 (1,25 mm) - Material mais comum utilizado em áreas urbanas (cidades);
Dimensões: 60 x 60 cm:
Utilizado em rodovias rurais. películas retrorrefletiva Tipo III - Grau Técnico Prismático

10 U/d - PLACA DE OBRAS: Placa Obras, este sinal alerta ao motorista à existência de interferências na pista por conta de obras.
Características:
Placa de Advertência;
Formato: Quadrado;
Fundo: Laranja;
Orla externa: Laranja;
Orla interna: Preto;
Símbolo: Preto.
Utilização: Em execução de obras que apresentam interferências na via, acostamentos ou canteiros, assim comprometendo o trânsito e a segurança do local.
Materiais: Aço #18 (1,25 mm) - Material mais comum utilizado em áreas urbanas (cidades);
Dimensões: 60 x 60 cm: Utilizado em rodovias rurais. películas retrorrefletiva Tipo III - Grau Técnico Prismático

30 U/d - PLACA DÊ A PREFERENCIA: Placa dê a preferência, é uma placa de regulamentação, utilizada para indicar a obrigatoriedade de dar a preferência para a via de cruzamento, assim tendo o condutor a obrigação de reduzir a velocidade ou se necessário parar seu veículo.
Características:
Placa de Regulamentação;
Formato: Triangular;
Fundo: Branco;
Orla/tarja: Vermelha.
Utilização: Quando a placa R-1 (pare) for considerado restrito; Alteração da regra de passagem; Garantir o fluxo contínuo da via preferencial.

BRUNO MONTORO
DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS
CREA-PR Nº 151501/D

Materiais: Aço #18 (1,25 mm) - Material mais comum utilizado em áreas urbanas (cidades); Dimensões: 75 x 75 cm - Tamanho utilizado como padrão em vias urbanas (cidades) e também em vias rurais (estradas); películas retrorrefletiva Tipo III -Grau Técnico Prismático

30 U/d - PLACA DE PARE (Parada obrigatória): Placa de pare (Parada obrigatória), indica ao condutor a obrigatoriedade de parada na interseção ou cruzamento de vias ou pistas.
Características:
Placa de regulamentação;
Formato: octogonal;
Fundo: Vermelho refletivo;
Orla interna: Branco refletivo;
Orla externa: Vermelho refletivo;
Legenda: Branco refletivo;
Utilização: Locais com grande incidência de acidentes; Interseções sem semáforo; Passagens de nível não semaforizadas; Vias transversais, junto a interseções com vias preferenciais; Interseções em que a via considerada secundária apresenta visibilidade restrita.
Materiais: Aço #18 (1,25 mm) - Material mais comum utilizado em áreas urbanas (cidades); Dimensões: 60 x 60 cm -
Tamanho utilizado como padrão em ambiente urbano (cidades); películas retrorrefletiva Tipo III – Grau Técnico Prismático.

80 U/d - ABRAÇADEIRA PARA PLACA de 60cm, Características: Material: Aço galvanizado Barra Chata: 1.1/4x1/8 Abraçadeira: Para tubo 2,5"" Parafusos: 5/16"" x 7/8"" e 1.1/2"" Porcas e arruelas: 5/16"",Abraçadeira indicada para placas: Diâmentro: Ø 60cm (regulamentação) Lado: 25 cm (R-1) Lado: 75 cm (R-2) Lado: 60 cm (advertência);

80 U/d - Poste de sinalização para placas de trânsito – Cilíndrico - Aço galvanizado, Poste cilíndrico de sinalização, em aço galvanizado, para a fixação de placas de trânsito em rua e rodovias, também conhecido como suporte para placas. Poste compatível com placas de: Regulamentação (circular), Até 100 cm de diâmetro, R- 1Lado de até 50 cm, R-2Lado de até 100 cm, Advertência Lado até 100 cm; Características Técnicas: 1 - Tubo de aço 2""; 3 metros - contendo 4 haletas anti-giro de 100 x 50 x 2,75 mm; 2 - Porcas: 5/16""; 2 - Arruelas: 5/16""; 2 - Parafusos cabeça francesa: 5/16"" x 3""; Todas peças galvanizadas.); Este produto inclui somente o poste e os parafusos, desenho de placa meramente ilustrativa. Em conformidade com as seguintes normas ABNT: NBR - 14.890: 2011 - para o suporte; NBR - 14.962: 2013 - para projeto e implantação.

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade e garantia dos produtos vendidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega dos mesmos.

Ivaiporã, 15 de março de 2021.

Bruno José Macias Montoro
Diretor Municipal de Obras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 – Fax (45) 3378 1704 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 044/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Campos Eliseos, nº 411 B, Bairro: Jardim Pioneiro IV, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ nº 08.885.069/0001-51, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 020/2018**, oriunda do **Pregão Presencial 06/2018**, materiais de sinalização de trânsito (placas) para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
1	200.7.43773	Placas de sinalização viária vertical de regulamentação, advertência e indicativa (circulares, octogonais, triangulares, quadradas e retangulares). Conforme especificações técnicas em anexo ao processo licitatório. Para sinalização das vias do Município de Toledo.	692,20	M²

A empresa cumpriu suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

Toledo, 10 de outubro de 2019.

THIAGO LOCATELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RAQUEL CAROLINA WESSELING
ENGENHEIRA CIVIL CREA/PR 174366/D

EMDUR
Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Rural de Toledo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO**, empresa pública municipal, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei 1.199/84, com sede na Avenida José João Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR, inscrita no CNPJ nº 77.878.023/0001-28, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Campos Eliseos, nº. 411-B, Jardim Pioneiro IV, na cidade de Paiçandu/PR - CEP: 87.140-000 – telefone (44) 99184-8925, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.952.569/0001-18, Inscrição Estadual nº. 907.86450-21, é fornecedora do item: **Tubo de aço galvanizado a fogo, com 2" x 3mm x 3,00m, incluso parafusos, porcas e arruelas para fixação de placa. Parte inferior do tubo com aletas antigiro e na parte superior tampas para evitar o acúmulo de água**, conforme Ata de Registro de Preços Nº 86/2018 referente ao Pregão Presencial SRP Nº 45/2018.

A empresa, ainda, atende-nos com qualidade e rapidez, dentro dos requisitos legais necessários, cumprindo com as obrigações assumidas na Ata, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta.

Por ser verdade firmo o presente.

Toledo/PR, 29 de outubro de 2019.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente

CODUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020:

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA, com sede na Rua Mario Monteschio, 218 – Jardim Pioneira III, na cidade de Paicandu - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 30.952.569/0001-18, forneceu para a CODUSA-CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, nos termos do Pregão Presencial nº 003/2020, realizado em 12 de Fevereiro de 2020 os materiais abaixo relacionados :

-105,00/Ud. Placas de sinalização octogonal R-1 (PARE), MEDINDO 0,60 x 0,60M. em chapa de aço 18, galvanizada a fogo, com pintura eletroestática e revestida com película refletiva GT, com suporte tubular galvanizado de 2" X 3,00M – espessura de 2,00/mm., com tampa e aletas anti-giro, conforme regulamentação DENATRAN;

- 73,00/Ud. Placas de sinalização triangular R-2 (PREFERENCIAL), MEDINDO 0,75 x 0,75M. em chapa de aço 18, galvanizada a fogo, com pintura eletroestática e revestida com película refletiva GT, com suporte tubular galvanizado de 2" X 3,00M – espessura de 2,00/mm., com tampa e aletas anti-giro, conforme regulamentação DENATRAN;

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade e garantia dos produtos vendidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega dos mesmos.

Campo Mourão, 29 de Junho de 2.020

CODUSA-CIA DESENV. URBANIZ. E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Luiz Carlos Rubia Malavazi
Diretor - Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Avenida José Tadeu Nunes, 150, Jd. Nossa Senhora Aparecida - CEP 87309-295 - Campo Mourão - Paraná
CNPJ: 75.871.228/0001-56 - Fone/Fax: (44) 3525-3851 - E-mail: codusacampomourao@gmail.com

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90786450-21	30.952.569/0001-18	07/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MARIO MONTESCHIO, 218 - JARDIM PIONEIRO III - CEP 87140-000 FONE: (44) 3028-8724
Município de Instalação	PAICANDU - PR, DESDE 07/2018
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
	2599-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2790-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZACAO E ALARME
	3292-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	756.316.879-68	EVANOR MARQUES PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90786450-21

Emitido Eletronicamente via Internet
19/09/2022 8:37:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.702022 .3824 .4439 .6311900

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00070/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 127, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00070/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 419,3600
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 259,9000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 504,6700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Histórico

Item: 1 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.038.947/0001-94	IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 419,3600	R$ 6.290,4000	06/10/2022 17:25:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas

anti-giro e parafusos de fixação. CATMAT 14222
Porte da empresa: ME/EPP

30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 419,3600	R$ 6.290,4000	07/10/2022 17:08:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. CATMAT 14222 - MARCA PROPRIA
Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	15	R$ 419,3600	R$ 6.290,4000	10/10/2022 19:34:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 419,3600	17.038.947/0001-94	11/10/2022 13:30:00:353
R$ 419,3600	30.952.569/0001-18	11/10/2022 13:30:00:353
R$ 419,3600	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:30:00:353
R$ 419,3500	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:43:07:750
R$ 419,3000	17.038.947/0001-94	11/10/2022 13:47:38:827
R$ 419,3100	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:49:56:447
R$ 260,0000	17.038.947/0001-94	11/10/2022 13:52:48:670
R$ 259,9000	30.952.569/0001-18	11/10/2022 13:53:10:170
R$ 347,9000	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:53:10:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/10/2022 13:30:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 13:52:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/10/2022 13:52:08	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 419,3000 e R$ 419,3600.
Encerramento	11/10/2022 13:57:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/10/2022 13:57:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:10:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:14:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18.
Aceite de proposta	11/10/2022 14:17:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, pelo melhor lance de R$ 259,9000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 14:18:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.038.947/0001-94	IW8 INDUSTRIA, COMERCIO E	Sim	Sim	10	R$ 504,6700	R$ 5.046,7000	06/10/2022 17:25:15

	REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. CATMAT 14222
Porte da empresa: ME/EPP

30.952.569/0001-18	INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 504,6700	R$ 5.046,7000	07/10/2022 17:08:47

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. CATMAT 14222 - MARCA PROPRIA
Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	Sim	Sim	10	R$ 504,6700	R$ 5.046,7000	10/10/2022 19:34:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 504,6700	17.038.947/0001-94	11/10/2022 13:30:00:353
R$ 504,6700	30.952.569/0001-18	11/10/2022 13:30:00:353
R$ 504,6700	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:30:00:353
R$ 504,6600	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:43:17:447
R$ 504,6500	17.038.947/0001-94	11/10/2022 13:47:46:333
R$ 410,0000	17.038.947/0001-94	11/10/2022 13:53:59:420
R$ 335,0000	30.952.569/0001-18	11/10/2022 13:54:23:500
R$ 447,8000	04.664.811/0001-48	11/10/2022 13:58:25:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/10/2022 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 13:53:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/10/2022 13:53:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 504,6500 e R$ 504,6700.
Encerramento	11/10/2022 13:58:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/10/2022 13:58:53	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:11:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 14:14:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18.
Aceite de proposta	11/10/2022 14:18:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, pelo melhor lance de R$ 335,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 14:18:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA - CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/10/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2022 13:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 13:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 13:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 13:52:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 419,3000 e R$ 419,3600 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:57:08 do dia 11/10/2022.
Sistema	11/10/2022 13:53:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 504,6500 e R$ 504,6700 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:58:52 do dia 11/10/2022.
Sistema	11/10/2022 13:57:09	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 259,9000, R$ 347,9000 e R$ 260,0000.
Sistema	11/10/2022 13:57:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 13:58:53	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 335,0000, R$ 447,8000 e R$ 410,0000.
Sistema	11/10/2022 13:58:53	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 13:59:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	11/10/2022 14:10:57	Senhor fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/10/2022 14:11:06	Senhor fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	11/10/2022 14:12:01	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	11/10/2022 14:14:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/10/2022 14:14:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	11/10/2022 14:18:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	11/10/2022 14:19:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2022 às 14:50:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/09/2022 16:00:23	
Abertura da sessão pública	11/10/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/10/2022 13:59:16	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 14:18:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2022 14:19:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2022 às 14:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:52 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ

Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

141

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 14:53 horas do dia 11 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00070/2022, referente ao Processo nº 127, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 419,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 259,9000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2022 14:53:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, Melhor lance: R$ 259,9000

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 504,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2022 14:53:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, Melhor lance: R$ 335,0000

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cru

Pregoeira

CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 511/2022

Referência: Pregão Eletrônico 70/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Obras deflagrou processo licitatório para a aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 424/2022 expedido no dia de setembro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lèi nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 11 de outubro de 2022, com o recebimento das propostas até às 13h29min e abertura da sessão às 13h30min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedora do certame a empresa **INGAVAIS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas que tiveram lances vencedores.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00070/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:06 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 127, Pregão nº 00070/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 419,3600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 259,9000 **e a quantidade de** 15 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/10/2022 14:53:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, Melhor lance: R$ 259,9000
Homologado	27/10/2022 15:06:39	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 504,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/10/2022 14:53:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, CNPJ/CPF: 30.952.569/0001-18, Melhor lance: R$ 335,0000
Homologado	27/10/2022 15:06:55	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.10.31 13:31:35 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
ITENS: 1 e 2.
>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA : 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27/10/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 26/10/2022:

Item:	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
	Óleo Diesel B S 10 Aditivado			
01	Óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	6,74

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 17/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 18/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
Grupo: 1 – (itens 1 e 2)
Grupo: 2 – (itens 3 e 4)
>Valor Global: 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 98.847,00 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ITEM: 2
>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ITEM: 3
>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
OBS.: O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ITENS: 1 e 2.
>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 8.0 x14 e traseiros 8.3 x24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1.
>Valor Global: 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
GLOBAL ONIBUS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializada em plano de fornecimento de cartão ue credito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de credito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ITEM: 1.
>Valor Global: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão Basculante trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23.000 kg, motor de 277 CV. Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 a ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 6.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIR: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 8,82% no valor total do contrato, a título de reajuste pelo índice INPC dos últimos 12 meses, correspondendo o valor mensal a partir de 22 de novembro de 2022 de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R$ 38.381,69 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021
PROCESSO Nº 103/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento da licença de uso de aplicativo GOVFACIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Congonhinhas. A estimativa de contratação é de 1 licença do aplicativo Govfácil, contendo cada licença 4 (quatro)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº70/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº127/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº70/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Mario Monteschio, Nº 218, Bairro/Distrito Jardim Pioneiro III, Paiçandu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Evanor Marques Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.530.326-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 756.316.879-68, telefone 44-991848925 e-mail ingaviassinalizacoes@outlook.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c), Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática à pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN.	Und	15	259,90	3.898,50

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**				
02	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado, Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente às normas ABNT e manual do CONTRAN. Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletas anti-giro e parafusos de fixação. **CATMAT 14222**	Und	10	335,00	3.350,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANOR MARQUES PEREIRA
Data: 04/11/2022 07:37:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Evanor Marques Pereira – Administrador

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº70/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº127/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº70/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Mario Montaschio, Nº 218, Bairro/Distrito Jardim Pioneiro III, Paiçandu, Estado do Parana, CEP: 87.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18, neste ato representada por seu Titular, Sr. Evanor Marques Pereira, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 44-991848925 e-mail ingaviassinalizacoes@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	Placa de Proibido parar e estacionar (R-6c) Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões de 50cm x 50 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente as normas ABNT e manual do CONTRAN Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletes anti-giro e parafusos de fixação CATMAT 14222	Und	15	259,90	3.898,50
02	Placa de Vaga Exclusiva em farmácia, máximo 15 minutos com pista alerta ligado. Padrão CTB em aço MSG-18 com pintura eletrostática a pó poliéster, com tarjas e dizeres em película refletiva, com símbolo adequado e com furos para afixação, com dimensões 70cm x 100 cm, fixados em tubos de 2 polegadas de 3m, que atenda corretamente as normas ABNT e manual do CONTRAN Incluso poste para placa de sinalização, fabricado em tubo galvanizado de 3 metros de comprimento, com 2 polegada de diâmetro, aletes anti-giro e parafusos de fixação CATMAT 14222	Und	10	335,00	3.350,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA
Evanor Marques Pereira – Administrador

Prefeitura Municipal de Uraí - PR

PORTARIA Nº 217/2022

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–Conceder licença sem remuneração, a pedido da parte interessada, a servidora **WAGNER LUIZ RIGÃO SALERNO**, para tratar de interesses particulares durante o período de 02 (dois) anos, a partir de 07/11/2022 até 05/11/2024, conforme o art.118 da Lei Complementar Municipal nº 036/2015 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Ângelo Tarantini Filho
Prefeito do Município de Uraí

PORTARIA Nº 218/2022

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–Conceder licença especial parcial por quinquênio ao servidor, durante o período de 07 de novembro de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, abaixo relacionado:

SERVIDOR:	**PERÍODO AQUISITIVO**
EDISON JOSE CARVALHO	08/03/2004 A 07/03/2009

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÂNGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí